

convocados pelo Vigário da Paróquia da Santa Cruz, resolveram constituir uma Associação, cujo denominação é: "Centro Assistencial e Educacional da Paróquia da Santa Cruz", dando-lhe personalidade jurídica, nos termos da legislação em vigor.

Para esta finalidade, foram discutidos e aprovados os Estatutos, e simultaneamente deu-se a eleição e a posse da seguinte Diretoria que dirigirá a Associação por um período de 3 (três) anos: Presidente: Padre Waldir Antônio Stolf — Vice-Presidente: Padre Lauro Velloso Guimarães — Secretário: Padre Alcides Spolidório — Tesoureiro: Padre Osvaldo Pinto Moreira — e Supervisor-Geral, que é sempre o Vigário da Paróquia da Santa Cruz, atualmente o Revmo. Padre José Lambert.

Nada mais constando, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, secretário, pela Diretoria e pelos presentes.

Brasília, 23 de janeiro de 1967. — Padre Waldir Antônio Stolf Presidente. — Padre Lauro Velloso Guimarães, Vice-Presidente. — Padre Alcides Spolidório, Secretário. — Padre Osvaldo Pinto Moreira, Tesoureiro. — Padre José Lambert, Supervisor-Geral. — Padre Dario de Homedes. — Padre Antônio Fernandes dos Santos. — Padre Osvaldo Pereira. — Senhor Antônio Gonçalves. — Sr. Mario Eudri. — Vicente Ruy Marot.

(Nº 1.496-B — 24-4-67 — NCr\$ 2,00).

CONGREGAÇÃO ESPIRITUALISTA — CAMINHOS PARA A VERDADE.

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Denominação e fins

A Congregação Espiritualista "Caminhos Para a Verdade", fundada em 8 de agosto de 1966, que exerce função de caráter filantrópico e assistencial, tem por finalidade estudar, cultivar, praticar e propagar o espiritismo, praticar a caridade, material e espiritual a todos que dela necessitarem;

Sede

A Congregação Espiritualista "Caminhos Para a Verdade" terá sua sede e foro jurídico em Brasília — Distrito Federal;

Duração

A Congregação é constituída por tempo indeterminado;

Administração

A Congregação será administrada por um presidente, com mandato por 2 (dois) anos, um Conselho Fiscal com mandato de 2 (dois) anos e por uma Diretoria designada pelo

presidente. A Congregação é representada, em Juízo ou fora dele, bem como em todos os atos em que a mesma intervier como sociedade civil pelo seu presidente;

Reforma Estatutária

Os Estatutos da Congregação serão sempre que necessário, reformados por decisão dos sócios Fundadores, Beneméritos, Benfeitores e contribuintes, podendo a Diretoria em qualquer época também propor sua reforma;

Responsabilidade dos Sócios

Os sócios da Congregação não respondem pelas obrigações contraídas em nome da Congregação;

Da Extinção da Congregação

A Congregação só poderá ser dissolvida pela Assembleia Geral, em face da proposta da Diretoria fundamentada por motivo ou dificuldade insuperável;

Do Patrimônio

Em caso de dissolução da Congregação, seus bens serão doados por decisão de pelo menos 2/3 dos Diretores em exercício, a uma Instituição espírita que se dedique igualmente a prática da caridade.

Brasília, 14 de abril de 1967. — Rubens Martins Ferreira, Presidente.

(Nº 1.752 — 25-4-67 — NCr\$ 12,00)

CENTRO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DA PARÓQUIA DA SANTA CRUZ

EXTRATO DOS ESTATUTOS

A Associação denomina-se: "Centro Assistencial e Educacional da Paróquia da Santa Cruz.

O fim da Associação é desenvolver a assistência material, moral e espiritual aos necessitados, bem como a formação e recreação da Juventude, criando e mantendo escolas.

Será indeterminada a existência da Associação, que perdurará enquanto puder realizar os seus fins.

A sede social é Brasília — Distrito Federal.

Dirigirá e administrará a Associação uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Supervisor-Geral que será sempre o Vigário da Paróquia da Santa Cruz escolhida pela Assembleia-Geral dos Sócios Dirigentes, com exercício de três anos.

Ao Presidente compete representar ativa e passivamente a Associação em juízo e fora dele.

Os membros da Diretoria não serão remunerados, nem distribuirão

entre si lucros ou dividendos da entidade.

Em caso de dissolução da Associação, que só poderá ser resolvida por decisão de 2/3 dos Sócios Dirigentes e de acordo com o artigo 21 números 2 e 3 do Código Civil Brasileiro, o patrimônio existente na ocasião da dissolução, reverterá à Paróquia da Santa Cruz, em Brasília.

Os presentes estatutos poderão ser reformados nas suas disposições, por deliberação de uma Assembleia-Geral para tal fim convocada, exigindo-se dois terços dos votos dos presentes à Assembleia.

Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Presidente: Padre Waldir Antônio Stolf.

Vice-Presidente: Padre Lauro Velloso Guimarães.

Secretário: Padre Alcides Spolidório.

Tesoureiro: Padre Osvaldo Pinto Moreira.

Supervisor-Geral: Atualmente Padre José Lambert.

Padre Waldir Antônio Stolf, Presidente.

(Nº 1.495-B — 24-4-67 — NCr\$ 10,00)

ANÚNCIOS

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL

A Cooperativa Habitacional dos Servidores do Senado Federal, desejando instituir um cadastro das firmas construtoras, que poderão participar da concorrência para construção de blocos residenciais, em Brasília, Superquadra 415-16. — (Asa Sul do Plano Piloto), convida as firmas interessadas a procederem a respectiva inscrição, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do presente edital, na sede provisória da Cooperativa (edifício do Congresso Nacional, em sala anexa ao Gabinete do Exmo. Sr. Primeiro Secretário do Senado Federal, das 14 às 17 horas), onde receberão a lista da documentação necessária.

Brasília — DF., 19 de abril de 1967. — Dr. Walter Orlando Barbosa Leite, Secretário.

Dias 24-25 e 26-4-67. — (Nº 1.451-B — 24-25 e 26-4-67 — NCr\$ 12,00).

PLANALTO PROMOÇÕES E INFORMAÇÃO S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(1ª Convocação)

São convidados os senhores, acionistas desta sociedade para a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 5 de maio próximo, às 17 horas, na sede social, na Av. W-3, Quadra 17, Edifício Carioca, sala 315 para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1º) Apreciação e aprovação do Relatório da Diretoria, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1966;

2º) Eleição da Diretoria para o biênio de 1967-1968, assim como dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício, fixando-se-lhes os respectivos vencimentos.

Brasília, 20 de abril de 1967. — Felta Diretoria, Alberto de Sá Filho, Diretor-Gerente. — Alina de Oliveira Carvalho, Diretor-Secretário.

Dias 25, 26 e 27 de abril de 1967. — (Nº 1.491-B — 24-4-67 — NCr\$ 12,00).

COMUNICAÇÃO

Salim Kizam Fraiha, brasileiro, paraense, engenheiro civil, casado, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 306, comunica, para os devidos fins, que foi extraviado seu diploma, fornecido em 1956 pela antiga Escola de Engenharia do Pará, hoje Escola de Engenharia da Universidade Federal do Pará.

Belém (PA), 31 de março de 1967. — Salim Kizam Fraiha.

(Dias: 24, 25 e 26-4-67). — (Nº 1.472-B — 20-4-67 — Cr\$ 7,50).

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que perdi no trajeto Taguatinga/Gama, os seguintes livros, Razão nº 1, Diário 1 e 2 e mais outros documentos Pessoais em 27-9-66.

Documentos perdidos da Firma Jesuino Xavier dos Santos, inscrito na P.D.F. sob o nº 113.346 e no DNRC, sob o nº 5.607, por despacho de 27 de maio de 1966.

Brasília, 13 de março de 1967. — Jesuino Xavier dos Santos. — (Nº 1.770 — 25-4-67 — Cr\$ 3,00).

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO "N" Nº 608 — DE 14 DE ABRIL DE 1967

(Publicado no Diário Oficial de 18-4-67)

Instruções a que se refere o artigo 3º do Decreto "N" nº 608, de 14 de abril de 1967.

Art. 1º A Medalha Comemorativa da Instalação da Polícia Militar do Distrito Federal na Nova Capital da República, destina-se a recompensar os serviços prestados à Polícia Militar do Distrito Federal pelos seus Oficiais e Praças, por ocasião da sua instalação na Capital da República.

Art. 2º A Medalha será concedida por decisão proferida pelo Conselho

Administrativo da Corporação em proposta feita pelos Comandantes de Unidades e Diretores de Repartições.

§ 1º A Medalha será confeccionada em ouro, prata ou bronze.

§ 2º Na proposta apresentada deverá constar a justificativa, mencionando a relevância dos serviços prestados, de forma a estabelecer o metal da Medalha a ser conferida.

§ 3º O herdeiro do militar falecido no serviço ativo, fará jus a Medalha com que seria agraciado o finado.

Art. 3º Não serão agraciados com Medalha os Oficiais e Praças da PMDF que, na data do decreto de sua criação, estejam ocupando funções não previstas nos Regulamentos da

Corporação ou da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Além dos Oficiais e Praças da PMDF, poderão ser agraciados com a Medalha, civis ou militares de outras Corporações que tenham prestado, direta ou indiretamente, serviços à instalação da Polícia Militar do Distrito Federal em Brasília.

§ 1º A concessão referida neste artigo será por proposta apresentada pelo Comandante Geral da PM ou Oficiais Superiores da Corporação, devendo na justificativa serem mencionados os serviços prestados e suas relevâncias.

§ 2º Caberá ao Conselho Administrativo da Corporação estudar as propos.

tas apresentadas, de acordo com o parágrafo anterior e estabelecer a concessão da Medalha e a prioridade conforme a distinção prevista no parágrafo 1º do art. 2º, levando-se em consideração a relevância dos serviços prestados.

§ 3º A resolução do Conselho Administrativo da PMDF, recusando qualquer proposta para concessão da Medalha, terá caráter reservado, não podendo ser objeto de publicação ou divulgação.

Art. 5º As propostas para concessão da Medalha serão encaminhadas ao Conselho Administrativo até o dia 2 de maio do corrente ano e deverão ser solucionadas até o dia 8 do mesmo mês.

Art. 6º Nenhuma proposta para concessão da Medalha poderá ser recebida pelo Conselho Administrativo da PMDF, após a data fixada no artigo anterior.

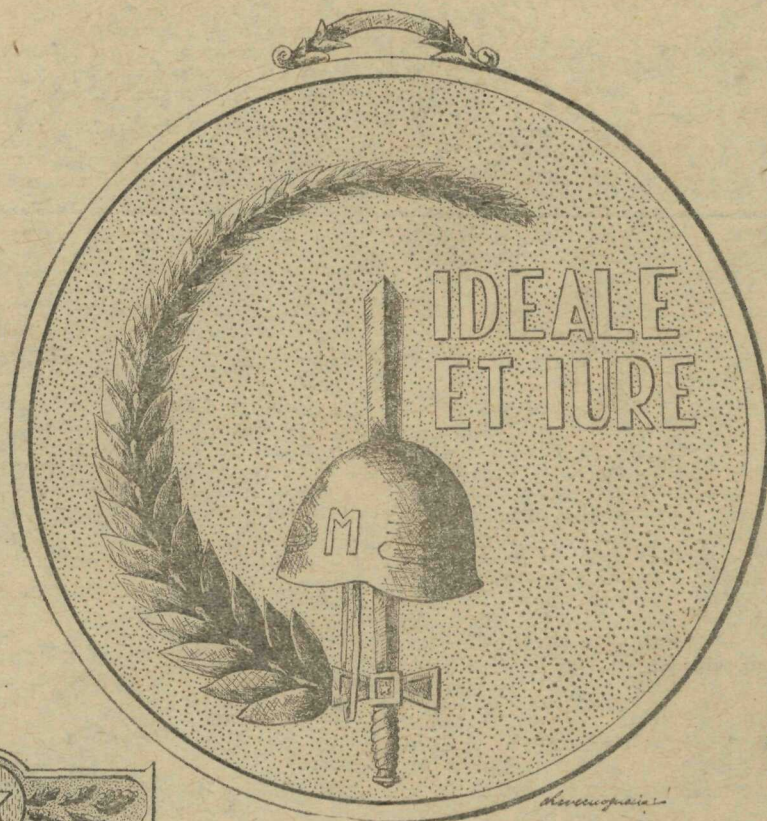
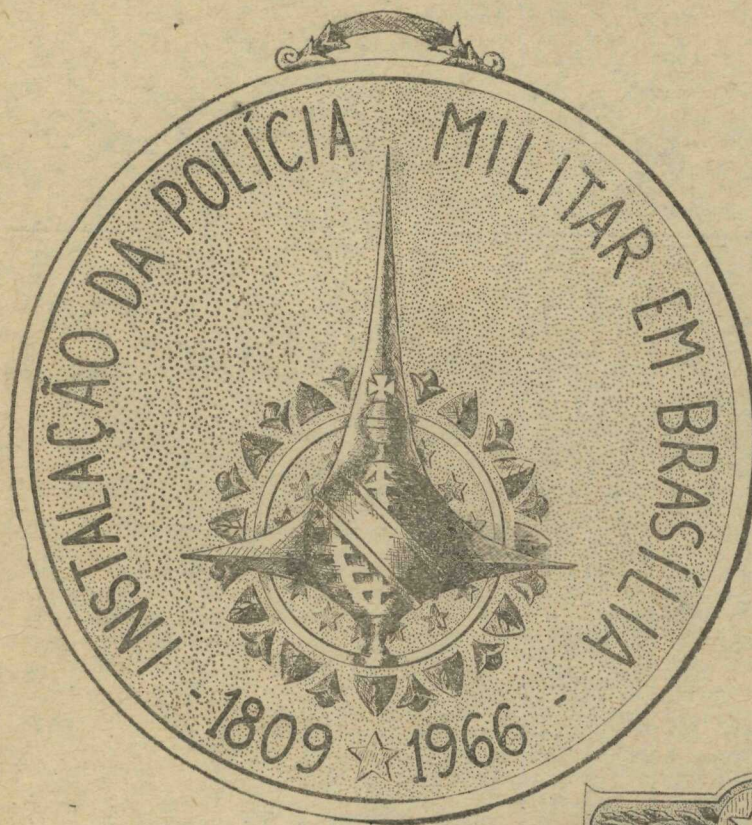
Art. 7º A entrega da Medalha será realizada em sessão solene, no dia 13 de maio do corrente ano, em local a ser designado oportunamente.

Art. 8º A Medalha terá a forma e dimensões constantes do desenho

anexo, e será usada pendente da túnica, acima do bolso superior esquerdo, por uma fita de gorgurão de seda achanalotada de 0,030m de largura, de três listras iguais, sendo escarlate a da esquerda, amarelo a do centro e

azul ultramar a da direita, presa por um passador do mesmo metal da Medalha.

Brasília, DF., em 14 de abril de 1967. — *Jurandyr Palma Cabral*, Secretário de Segurança Pública.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO-FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 15.2.67

Proc. nº 73-67-STC — Concedendo, de acordo com o parágrafo único do art. 158 da Lei 1.711-52, ao Chefe da Seção de Contabilidade, FC-6, Vitorio Dias Nannetti, abono de faltas no período de 24 a 28 do mês de janeiro do corrente ano.

Em 28.2.67

Proc. nº 112-67-STC — Concedendo, de acordo com o § 1º do art. 11 da Lei 1.765, de 18.12.52, ao Chefe de Gabinete 4-C, Luiz Alberto Almeida de Mello, salário-família referente à sua esposa, a partir de janeiro do corrente ano.

Em 10.3.67

Proc. nº 96-67-STC — Concedendo, de acordo com o art. 10 da Lei número 4.345-64, ao Diretor-Geral, Sérgio Augusto Lafetá, 3-C, adicional pelo segundo quinquênio, a partir de 11 de janeiro do corrente ano.

Em 13.3.67

Proc. nº 156-67-STC — Concedendo adiantamento das férias relativas ao

período de 1967, do Servente, nível "8", José Maria da Conceição, do período de 1 a 30 de março para o período de 4.9 a 3.10.

Proc. nº 155-67-STC — Concedendo, antecipação das férias relativas ao exercício de 1967, do Zelador, nível "7", José Antero Gomes, do período de 3.4 a 2.5 para o período de 13.3 a 11.4.

Em 16.3.67

Proc. nº 157-67-STC — Concedendo, de acordo com o § 1º do art. 138 da Lei 1.711-52, ao Servente nível "8", Joaquim Lopes de Moura, salário-família referente a seu filho a partir de março do corrente ano.

Em 17.3.67

Proc. nº 178-67-STC — Concedendo, de acordo com o art. 107 da Lei 1.711-52, à Datilógrafa, nível "12", Aparecida da Silveira Barros, 4 meses de licença à gestante, no período de 4.2 a 4.5.

Em 21.3.67

Proc. nº 161-67-STC — Concedendo, de acordo com o art. 84 da Lei 1.711-52, à Telefonista, nível "6", Iolanda Smarzo, férias regulamentares, relativas ao exercício de 1966,

a partir de 3 de abril do corrente ano.

Em 30.3.67

Proc. nº 150-67-STC — Concedendo, de acordo com o art. 19 do De-

creto nº 50.314, ao Datilógrafo, nível "11", Wagner Jorge Miranda, averbação de 588 dias de serviço prestado ao Ministério de Educação e Cultura, para fins de aposentadoria.

EDITAIS E AVISOS POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. Jairo Alexandre, Delegado da Polícia do Distrito Federal, lotado na 12ª Delegacia Policial.

Faz saber a todos quantos lerem o presente edital que, nesta Delegacia, a qual funciona no prédio da subprefeitura de Taguatinga, situada na rua do Hospital São Vicente de Paula, foi instalado o inquérito policial registrado sob o nº 38, para apurar um acidente de trânsito (capotamento), ocorrido no dia 5 (cinco) de março do ano em curso, aproximadamente às 14,15 horas (quatorze horas e quinze minutos), na rodovia que dá acesso à Santo Antônio Descoberto, nesta jurisdição, e cuja autoria é atribuída a José Felizardo dos Santos que,

assim procedendo, infringiu o artigo 129 § 6º do Código Penal e, como seja ignorado o seu destino — muito embora tenham sido realizadas várias diligências no sentido de localizá-lo —, é expedido o presente edital pelo prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de sua publicação, e findo o qual será ele havido como citado, ciente de que deverá comparecer a esta Delegacia no próximo dia 25 (vinte e cinco), às 10 horas (dez horas), a fim de assistir a inquirição das testemunhas Hildebrando Rodrigues da Silva e Augusto do Rêgo Barros e, também, para ser qualificado e identificado na forma da Lei. Em 18 de abril de 1967. Eu, Gerson Guia de Brito, Escrivão que o lavrei. — Delegado: Jairo Alexandre.

Dias: 25 — 26 e 27-4-67.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência 1: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA NÚMERO, NCr\$ 0,09